



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 7716

DE 17 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE
FUNDOS EM FAVOR DO SERVIDOR JOSÉ DO AMARAL.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 1993, e

Considerando o Processo nº 2-33/2025;

Considerando o Ofício nº 15/SEMSAU/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Suprimento de Fundos ao servidor José do Amaral, Diretor Municipal Administrativo da Unidade de Saúde, inscrito no CPF sob o nº *****.***.687-****, no valor de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º O valor concedido deverá ser utilizado exclusivamente para custear despesas para suprir a Rede Municipal de Saúde, em especial no atendimento do Motor Estacionário do HPP Hospital de Pequeno Porte, bem como também setor de copa e cozinha.

Art. 3º O valor deverá ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

10.302.1004.2034, no elemento de despesa 33.90.39.96, ficha 270 e 10.302.1004.2034, no elemento de despesa 33.90.30.96, ficha 265.

Art. 4º Justifica-se a urgência do suprimento de fundos devido à natureza extraordinária e imprescindível do gasto, que não permite delongas, assegurando o atendimento imediato das demandas administrativas.

Art. 5º O servidor beneficiado deverá prestar contas do valor recebido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, em conformidade com os incisos I, VII e IX do artigo 5º da Lei nº 03/1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/01/2025 às 10:07, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **587009** e o código verificador **54135815**.

Referência: [Processo nº 2-33/2025](#).

Docto ID: 587009 v1